

PROJETOS APROVADOS POR UNANIMIDADE NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/11/2019

AUTÓGRAFO Nº 27/2019 PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.816,18 (cento mil, oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2019 e destinado à execução do projeto 1.012 relativo ao objeto “**Iluminação Pública Av João Henrique Soares**”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no exercício de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.012 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA AV JOAO HENRIQUE SOARES

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - O credito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 816,18 (oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos) será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.012 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA AV JOAO HENRIQUE SOARES

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 816,18

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 – Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Administração

3.3.90.30 00– Material de Consumo.....R\$ 816,18

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 4º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Nº 1.265/2018, o projeto 1.012 relativo à **“Iluminação Pública Av João Hnerique Soares”**, representada no Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2018 à 2021 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2019 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e que será executado pela unidade orçamentária “Administração e Finanças”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em 28 de novembro de 2019.

Paulo Rogério de Castro
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo Expediente.

AUTÓGRAFO Nº 28/2019
PROJETO DE LEI Nº 24/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 150.144,30 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2019 e destinado à execução do projeto 1.011 relativo ao projeto “**Recapeamento asfáltico 3.583,66 m2**”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no exercício de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.011 – RECAPEAMENTO ASFALTICO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - O credito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 144,10 (cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.011 – RECAPEAMENTO ASFALTICO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 144,10

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 – Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Adminisração

3.3.90.30 00– Material de Consumo.....R\$ 144,30

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 4º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Nº 1.265/2018, o projeto 1.011 relativo à “**Recapeamento asfáltico 3.583,66 m2**”, representada no Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2018 à 2021 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2019 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e que será executado pela unidade orçamentária “Administração e Finanças”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em 28 de novembro de 2019.

Paulo Rogério de Castro
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo Expediente.

AUTÓGRAFO Nº 29/2019
PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**, a ser utilizado no exercício de 2019 e destinado à execução do projeto 1.013 relativo ao objeto “**Revitalização do Parque Waldemar Dognani**”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no exercício de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.013 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE WALDEMAR DOGNANI

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.750,00

Fonte de Recursos – 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Art. 3º - O credito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.013 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE WALDEMAR DOGNANI

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 250,00

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 – Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Administração

3.3.90.30 00– Material de Consumo.....R\$ 250,00

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 4º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Nº 1.265/2018, o projeto 1.013, relativo à “**Revitalização do Parque Waldemar Dognani**”., representada no Anexo III

– Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2018 à 2021 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2019 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e que será executado pela unidade orçamentária “Administração e Finanças”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em 28 de novembro de 2019.

Paulo Rogério de Castro
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo Expediente.

AUTÓGRAFO Nº 30/2019
PROJETO DE LEI Nº 26/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.078.899,26 (Um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2019 e destinado à execução do projeto 1.014 relativo ao objeto “**Reforma e Revitalização da Praça Adolfo Ramos da Silva**”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no exercício de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.014 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADOLFO RAMOS DA SILVA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 975.371,36

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - O credito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 103.527.90 (cento e três, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos) será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.014 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADOLFO RAMOS DA SILVA

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 103.527,90

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

ANULAÇÃO

02.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependencias

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.30 00– Material de Consumo.....R\$ 103.527,90

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 4º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Nº 1.265/2018, o projeto 1.014, relativo à “**Reforma e Revitalização da Praça Adolfo Ramos da Silva**”., representada

no Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2018 à 2021 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2019 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e que será executado pela unidade orçamentária “Administração e Finanças”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em 28 de novembro de 2019.

Paulo Rogério de Castro
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo Expediente.

AUTÓGRAFO Nº 31/2019
PROJETO DE LEI Nº 27/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 193.986,90 (cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2019 e destinado à execução do projeto 1.015 relativo ao projeto “**Adequação do Estádio Municipal Hamud Cassim**”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**” a ser verificado no de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

02.04.00 – DESPORTO E LAZER

02.04.01 – Esporte e Lazer

27.812.0006.1.002 – Adequação do Estádio Municipal Hamud Cassim.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - O crédito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de **R\$ 3.986,90 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.04.00 – DESPORTO E LAZER

02.04.01 – Esporte e Lazer

27.812.0006.1.015 – Adequação do Estádio Municipal Hamud Cassim

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 3.986,90

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 – Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Administração

3.3.90.30 00– Material de Consumo.....R\$ 3.986,90

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 4º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Nº 1.265/2018, o projeto 1.015 relativo à “**Adequação do Estádio Municipal Hamud Cassim**”, representada no Anexo

III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2018 à 2021 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2019 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e que será executado pela unidade orçamentária “Departamento de Desporto e Lazer”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em 28 de novembro de 2019.

Paulo Rogério de Castro
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo Expediente.

AUTÓGRAFO Nº 32/2019
PROJETO DE LEI Nº 28/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 103.660,02 (cento e três mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2019 e destinado à execução relativo ao projeto “ **Férias Ativas** ”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

02.04.00 – DESPORTO E LAZER

02.04.01 – Esporte e Lazer

27.812.0006.2.017 – Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 – 05 - Material de Consumo R\$ 55.800,00

3.3.90.39.00 – 05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 44.200,00

Fonte de Recursos – 05 – Transferência de Recursos Federais – Vinculado

Art. 3º - O credito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 3.660,02 (três mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos), será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.04.00 – DESPORTO E LAZER

02.04.01 – Esporte e Lazer

27.812.0006.2.017 – Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.660,02

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 – Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Administração

3.3.90.30 00– Material de Consumo.....R\$ 3.660,02

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 4º - Fica **INCLUÍDO** no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Nº 1.265/2018, o projeto “**Férias Ativas**”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em 28 de novembro de 2019.

Paulo Rogério de Castro
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo Expediente.

VOTAÇÃO

1 - Adalberto Rodrigues Gama	A FAVOR
2 - Benedito Raimundo de Paula	A FAVOR
3 - Dijalma Dalla Bernardina	A FAVOR
4 - Flávio Sela da Costa	A FAVOR
5 - Jessé Aparecido Lisboa	A FAVOR
6 - José Aparecido de Lima	A FAVOR
7 - José Wilson Sampaio de Carvalho	A FAVOR
8 - Luiz Henrique Vilarinho	A FAVOR

Presidente: Paulo Rogério de Castro